



## Decreto Orçamentário nº 310 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### **03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

33 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

#### **05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude**

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

58 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

280,00

280,00

#### **06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo**

18.541.0601.2024 - Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

86 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

17.400,00

17.400,00

#### **04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

141 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.600,00

1.600,00

#### **06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo**

20.606.0601.2027 - Manutenção e Fomento aos Pequenos Aguricultores

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.150,00

1.150,00

#### **04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar



### Decreto Orçamentário nº 310 / 2019

166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.600,00
	<hr/>
	2.600,00
 <b>07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social</b>	
08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	
190 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	9.370,00
	<hr/>
	9.370,00
 <b>09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos</b>	
25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Publica	
236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
 <b>04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
243 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.450,00
	<hr/>
	1.450,00
 <b>09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos</b>	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	6.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	150,00
	<hr/>
	6.150,00
 15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
286 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	6.850,00
	<hr/>
	6.850,00
 <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
	<b>53.850,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### **03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento	
30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
31 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	<hr/>
	8.000,00

#### **03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Dívida e Obrigações Tributárias	
111 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	5.330,00



### Decreto Orçamentário nº 310 / 2019

	5.330,00
<b>04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola	
191 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.400,00
	<u>17.400,00</u>
<b>07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social</b>	
08.244.0701.2030 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
214 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
<b>09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos</b>	
15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
221 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0100 - Recursos Ordinários	2.750,00
227 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>6.750,00</u>
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
254 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.370,00
	<u>5.370,00</u>
<b>04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0401.1001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
328 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
Total de Reduções ...:	53.850,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartmann Pereira Marques  
Prefeita Municipal